

OFICIE-SE

06 MAR 8

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

REQUERIMENTO

RDS

141/2018

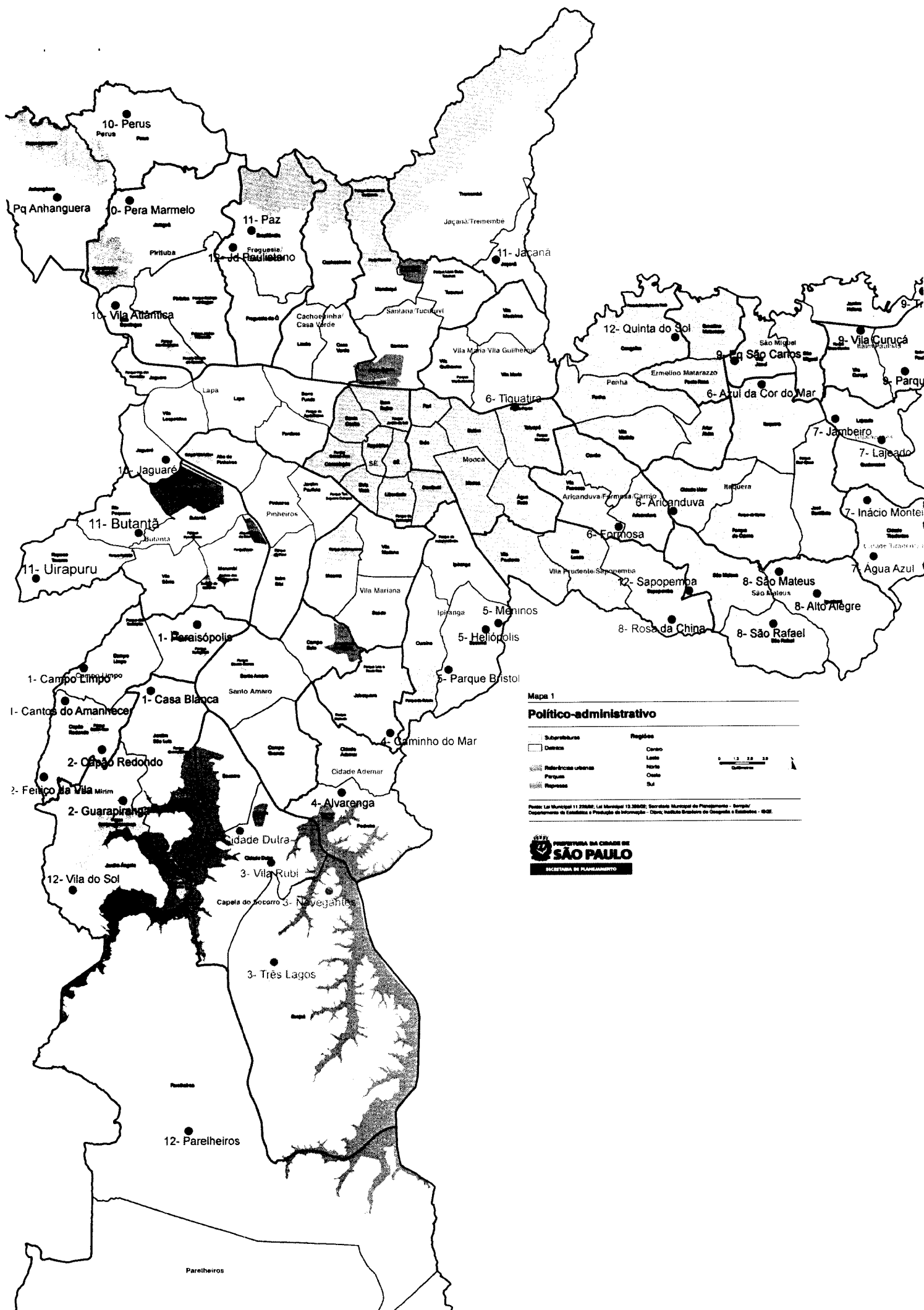
CONSIDERANDO a alteração do Termo de Referência com o objeto de contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas dos centros educacionais unificados da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, **que exclui alguns serviços e alterou a forma de contratação por lote (atualmente é feito por proximidade geográfica dos CEU's e será alterado por m²).**

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, seja oficiado o Exmo. Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Alexandre Alves Schneider para que esclareça:

- 1- Qual critério foi utilizado para a composição dos Lotes, visto que o Lote 11, por exemplo, tem um CEU no Jaçanã e outro no Butantã (extremos opostos da cidade), o mesmo ocorre com os lotes 6, 10 e 12 (conforme comentários e mapa anexos)?
- 2- Considerando que as condições do anexo I do edital é dividido por m², qual será a quantidade de m² para cada item caracterizado nesse anexo?
- 3- Qual o motivo da alteração das especificações dos serviços e produtos?
- 4- Haverá a contratação de outras empresas especializadas? Em caso afirmativo, como será feita essa contratação? A empresa que deverá ficar responsável pela limpeza da piscina, por exemplo, será contratada por lote ou pelo tipo de serviço? E quanto aos serviços não contínuos, como por exemplo, jardinagem e desinsetização e outros, como serão feitas essas contratações?

Sala das Sessões, 01 de março de 2018.

Aurélio Nomura
Vereador



Mapa 1

Político-administrativo



Fonte: Lei Municipal 11.338/02; Lei Municipal 13.388/02; Secretaria Municipal de Planejamento - Simplan; Departamento de Estatística e Produção de Informação - Dep; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE



COMENTÁRIOS SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS LOTES OBJETO DO TERMO DE REFERENCIA

De acordo com o item 2 do Termo de Referência . cujo objeto é “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS CEUs” verifica-se que o agrupamento por lotes apresenta algumas distorções, em função da localização, conforme apresentado no mapa anexo, a saber:

Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, apresentam coerência quanto a localização e respectivo agrupamento.

Lote 6 - composto pelos CEUs:

CEU ARICANDUVA	(Cidade Lider – Zona Leste)
CEU AZUL COR DO MAR	(Penha – Zona Leste)
CEU FORMOSA	(Aricanduva –Zona Leste)
CEU TIQUATIRA	(Vila Maria - Zona Leste)

Neste lote , embora, todos localizados na Zona Leste os CEUs AZUL COR DO MAR e TIQUATIRA ficam distantes dos outros dois, podendo estes comporem outro lote junto com o CEU JAÇANA (lote 11) e CEU QUINTA DO SOL (lote 12);

Lote 10 - composto pelos CEUs

CEU PERA MARMELO	(Jaragua – Zona Norte)
CEU PERUS	(PERUS – Zona Norte)
CEU PARQUE ANHANGUERA	(Jardim Anhanguera –Zona Norte)
CEU VILA ATLANTICA	(Jardim Nardini - Zona Norte)
CEU JAGUARÉ	(Jaguare – Zona Oeste)

Neste lote o CEU JAGUARÉ fica mais próximo do CEU BUTANTA que fica no lote 11, enquanto que o CEU PAZ (lote 11) e o CEU JARDIM PAULISTANO (lote 12) ficam bem próximos do CEUs do lote 10.

Lote 11 - composto pelos CEUs

CEU PAZ	(Vila Brasilândia – Zona Norte)
CEU JAÇANA	(Jaçana – Zona Norte)
CEU BUTANTÃ	(Butantã –Zona Oeste)
CEU UIRAPURU	(Butantã –Zona Oeste)

Neste lote o CEU PAZ e CEU JAÇANA ficam no extremo da Zona Norte enquanto que o CEU BUTANTA e CEU UIRAPURU ficam no extremo da Sul da Zona Oeste muito próximos dos Ceus da Zona Sul (lote 1).

Lote 12 - composto pelos CEUs

CEU JARDIM PAULISTANO	(Freguesia do Ó – Zona Norte)
CEU QUINTA DO SOL	(Ermelino Matarazzo – Norte da Zona Leste)

CEU SAPOPEMBA
CEU VILA DO SOL
CEU PARELHEIROS

(São Matheus – Sul da Zona Leste)
(Jardim Capela -Sul da Zona SUL)
(Parelheiros – Extremo Sul da Zona Sul)

Neste lote cada CEU fica em posição OPOSTA ao outro, conforme mapa anexo.

Isto posto, levando-se em consideração a posição geográfica de cada CEU sugere-se o reagrupamento dos CEUs dos lotes 6, 10, 11 e 12.